## LEI N° 448, DE 25 DE ABRIL DE 2001.

DEFINE COMO DE EXPANSÃO URBANA A ÁREA DE TERRAS DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA DIVIMEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

**Darci José Lima da Rosa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI:

- **Art. 1º.** Fica definida como de expansão urbana as áreas de terras destinada à instalação da empresa DIVIMEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA.
- I Área de 38.154,40m², conforme Matrícula sob nº 34.608 do Registro de Imóveis competente.
- II Área de 5.000m², conforme transcrições de nº R-1 34.609 (R-1-34.609) e R-1 34.608 (R-1-34.608) respectivamente, as correspondentes do livro nº 02 do Registro de Imóveis da Comarca deste Município.
  - Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Glorinha - RS, em 25 de abril de 2001.

Darci José Lima da Rosa Prefeito Municipal

Maria do Carmo Webber Silveira Alba Sec. Mun. da Administração e Planejamento

> Rafael Ely Stumpf Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares Sec. Mun. de Educação

## LEI N° 448, DE 25 DE ABRIL DE 2001 - FL. 02

Renato Raupp Ribeiro Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

José Alfredo Bergmüller Sec. Mun. de Agricultura., Ind., Com. e Turismo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.